



Lei de nº 350, de 12 de dezembro de 2016.

**EMENTA:** Dispõe sobre a denominação do BAIRRO  
e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE**, Estado de Pernambuco,  
, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fundamento no artigo  
37, Inciso IX, da Constituição Federal de 1988, faz saber que a Câmara Municipal de  
Vereadores do Buíque **APROVOU** e em nome do povo buiquense **SANCIONA** a seguinte  
LEI:

Art. 1º - Fica denominada de "**BAIRRO SÃO JOSÉ**" a Vila São José  
localizada na saída do Riachão.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buíque, 12 de dezembro de 2016.

  
Jonas Camêlo de Almeida Neto

Prefeito

**PUBLICADO EM**

**12/12/2016**  
